



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 1.886/2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua José Junkes, no bairro Braço Comprido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua José Junkes” a via pública situada no bairro Braço Comprido, com início na Rua José Pereira, latitude 26°41’54.70”S e longitude 48°54’13.74”O e término na latitude 26°41’59.63”S e longitude 48°54’13.88”O, com extensão de 155 (cento e cinquenta e cinco) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de setembro de 2021.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

*Amáblle Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*